



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1897/2025.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 1.204, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a proteção da vegetação de porte arbóreo no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 12 da Lei nº 1.204, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 12. São vedados o corte, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em imóveis ou logradouros públicos, bem como em terrenos particulares, ressalvadas as hipóteses que dispensam autorização formal para o corte de espécies exóticas ou exóticas invasoras, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

§ 1º O corte de espécies exóticas ou exóticas invasoras deverá ser realizado de forma a minimizar impactos ambientais, sendo vedado o corte em áreas de relevante interesse ecológico, como áreas de vegetação nativa ou outros ecossistemas sensíveis, mesmo que fora de APPs.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à classificação da espécie ou da área, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser consultada para orientar sobre a necessidade de autorização específica.

"(...)".

Art. 2º Inclui a redação do artigo 19 – A, no bojo da Lei Municipal nº 1.204, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 19-A. Fica dispensada a emissão de autorização florestal para a supressão de espécies exóticas plantadas em áreas urbanas, salvo nos casos em que a árvore esteja localizada em áreas de preservação permanente ou em áreas com restrições ambientais específicas previstas pela legislação vigente.

Parágrafo único. A supressão de espécies exóticas plantadas em áreas urbanas deverá ser realizada de acordo com as normas de segurança pública e com a preservação do meio ambiente local, observando a necessidade de compensação ambiental, quando for o caso.

"(...)".

Art. 3º Revoga o inciso I, do artigo 68, da Lei Municipal nº 1.204, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º Inclui a redação do inciso XIII, junto ao artigo 68, da Lei Municipal nº 1.204, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 68. (...).

"(...)".

XIII - Infração ao disposto no artigo 16 desta Lei: multa de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município), por árvore afetada, quando for desrespeitada a faixa de segurança mínima de 5,00 m (cinco metros) em torno da projeção da copa da árvore adulta, nos casos de espécies ameaçadas de extinção e Pinheiro-do-Paraná (*Araucária angustifolia*).

"(...)".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Data: 2025.12.10 16:25:54 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 25/03/2024

DECRETO Nº 6.266/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Designa os membros da Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis, Tolerados e Proibidos, decorrentes da Lei Complementar nº 06 de 15 de setembro de 2006, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 13.156/2022, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis, Tolerados e Proibidos, decorrentes da Lei Complementar nº 06, de 15 de setembro de 2006:

I - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Rosilda de Paula Moraes, RG (nº oculto) SESP/PR;
- a) Titular: Fabiane Pereira Barossi, matrícula nº 355.548. (Redação dada pelo Decreto nº 7337/2024)
- b) Suplente: Tiago Henrique Wandscheer, 4.719.637-0 SESP/PR;
- b) Suplente: Márcia Regina Schumak, RG (nº oculto) 5-987-632-5 SESP/PR. (Redação dada pelo Decreto nº 6396/2022)
- b) Suplente: Cristiane Maria Oliveira Chaves, RG (nº oculto) SESP/PR. (Redação dada pelo Decreto nº 6396/2022 por força do Decreto nº 6702/2022)
- b) Suplente: Márcia Regina Schumak da Silva, matrícula nº 106.501. (Redação dada pelo Decreto nº 7337/2024)

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Tiago Henrique Wandscheer, 4.719.637-0 SESP/PR;
- b) Suplente: João Gilberto Solano, RG (nº oculto) SESP/PR.

III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Titular: Lívia Mara Lima Goulart, RG (nº oculto) SESP/PR;
- b) Suplente: Fabiano Pedrolli Neves, RG (nº oculto) SESP/PR.

IV - Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária:

- a) Titular: Wanderley Antônio Martins, RG (nº oculto) SESP/PR;
- b) Suplente: Evelyn Renata Berezzi Bueno, RG (nº oculto) SESP/PR;
- b) Suplente: Larice Bordignon, matrícula nº 352.778. (Redação dada pelo Decreto nº 7337/2024)

§ 1º Poderá a qualquer momento, a critério da Comissão, a convocação do Secretário Municipal de Urbanismo e/ou de membros consultivos oriundos da Secretaria Municipal de Urbanismo para auxiliar nos quesitos técnicos suscitados, sendo indicados os seguintes servidores:

- a) Titular: Carla Cristiane Peres Antonio, RG (nº oculto) SESP/PR;
- b) Suplente: Viviane da Silva Leão, RG (nº oculto) SESP/PR.

§ 2º A presente Comissão Especial poderá ainda convocar servidores das demais Secretarias e Órgãos Municipais, para auxiliar em questões técnicas correlatas as suas áreas de atuação.

§ 3º A presente Comissão Especial terá como competência precípua a análise dos pedidos de usos permissíveis, tolerados e proibidos, constantes da Lei Complementar nº 06, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/04/2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8083/2025.
De 10 de dezembro de 2025.

Súmula: "Prorroga a nomeação de servidoras públicas para o desempenho dos cargos de Direção e Vice-Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Processos Administrativos n. 78.708/2024:

DECRETA

Art. 1.º. Prorroga a nomeação de servidoras públicas municipais para o desempenho dos cargos de Direção e Vice Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande, conforme relacionado na tabela abaixo:

Nome Da Servidora	Matrícula	Local De Trabalho	Função	Vigência
Andréia Guillen de Oliveira	160.201	E.M. 26 de Janeiro	Direção	02/01/2026 a 31/12/2026
Taciane Aparecida Joay	274.201 87.601	EM. 26 de Janeiro	Vice - Direção	02/01/2026 a 31/12/2026
Fernanda Alves dos Santos	19.801	E.M. 26 de Janeiro	Vice - Direção	02/01/2026 a 31/12/2026
Julie Santos de Souza	352.557	E.M. Profa. Anete Franco da Cruz Leal	Direção	02/01/2026 a 31/12/2026

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Angela Talyta	355.391	CMEI Profa. Luzia Tomchak	Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Marcela Fabiana de Souza	352.726	CMEI Ezilda Christiano Machado	Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos temporais de acordo com a vigência disposta na tabela do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2025.12.10 16:21:33 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Mari Coelho Moreira Ramos	355.393	E.M. Profa. Anete F. da Cruz Leal	Vice - Direção	02/01/2026 a 31/12/2026
Luciane Camargo De Oliveira	355.435	E.M. Profa. Maryle Ap. S. Ferri	Vice-Diretor	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Núbia Cristina Silva	352.821	E.M. do Campo Senador Aló Guimarães	Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Michele Paraboccz	355.502	E.M. Guisela Kuss Rieke	Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Flávia Roberta Fernandes Agner	237.801 273.801	E.M São Frco. de Assis	Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Amanda Machado Lopes	351.418	E.M São Frco. de Assis	Vice - Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Anita Rosane de Oliveira	200.201 348.523	E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Shristy Ogradnik Silva	355.480	E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Vice - Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Neuci Sampaio da Silva Kruchlak	232.901 133.601	CMAEE	Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Juliana Alves Garcia de Souza	348.787 348.230	CMEI Graiha Azul	Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026
Endiara Michele Gullich	349.711 351.838	CMEI Tereza Aparecida Duarte	Direção	De 02/01/2026 a 31/12/2026

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8084/2025.
De 10 de dezembro de 2025.

Súmula: "Fixa Cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 87.946/2025:

DECRETA

Art. 1.º. Fica fixado o cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2025.12.10 16:22:09 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercício 2025 (L.R.F., Art 13)
Lei Municipal nº 1.911/2025 de 27/11/2025 - Decree

Fontes de Receitas	em %						Total Previsão Exercício
	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	
Tributária	42.206.172,64	51.965.895,31	29.089.095,26	27.586.207,55	26.164.487,44	27.367.869,38	204.577.648,00
Contribuintes	5.106.036,00	5.106.036,00	5.106.036,00	5.106.036,00	5.106.036,00	5.106.036,00	30.633.228,14
Patrimonial	6.239.961,00	6.239.961,00	6.239.961,00	6.239.961,00	6.239.961,00	6.239.961,00	37.317.966,20
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	73.726.446,01	73.726.446,01	71.872.240,30	68.177.773,27	69.770.364,31	75.052.205,33	432.051.736,13
Outras Receitas Correntes	1.902.174,24	1.902.174,24	1.902.174,24	1.902.174,24	1.902.174,24	1.902.174,24	10.806.213,31
Recursos de Contribuintes Sociais	6.699.662,71	6.699.662,71	6.699.662,71	6.699.662,71	6.699.662,71	6.699.662,71	33.676.161,23
Operações de Crédito	4.680.000,00	4.680.000,00	4.680.000,00	4.680.000,00	4.680.000,00	4.680.000,00	45.000.000,00
Allocação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.173.646,08	1.173.646,08	1.173.646,08	1.173.646,08	1.173.646,08	1.173.646,08	7.041.876,48
Outras Receitas de Capital	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	2.500.000,00
Total	149.917.849,67	155.878.341,41	128.918.648,57	125.061.206,24	123.779.857,71	125.157.356,14	893.632.688,24

Orçamento Bimestral de Desembolso Financeiro do Exercício 2025 (L.R.F., Art 6)

Natureza da Despesa	em %						Total Previsão Exercício
	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	
Pessoal e Encargos Sociais	47.269.772,43	47.269.772,43	14.409.183,67	49.764.650,61	49.764.650,15	79.665.078,10	344.427.026,29
Juros e Encargos da Dívida	1.918.333,33	1.918.333,33	1.918.333,33	1.918.333,33	1,918.333,33	1,918.333,33	11.516.000,00
Outros	46.726.104,11	46.726.104,11	46.726.104,11	46.726.104,11	46.726.104,11	46.726.104,11	274.434.626,66
Amortização da Dívida	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	17.700.000,00
Investimentos	13.967.370,71	13.967.370,71	13.967.370,71	13.967.370,71	13.967.370,71	13.967.370,71	83.264.224,27
Manutenção de Capital	12.291.020,34	12.291.020,34	12,291.020,34	12,291.020,34	12,291.020,34	12,291.020,34	73.476.114,02
Total	123.117.632,92	123.178.642,92	156.538.879,16	125.624.311,10	124.253.480,65	154.334.739,19	863.652.688,24

ANDRÉ ALEXANDRE ROCHA
Cassaca

NEUSA SARENE BRIZOLA ROSA
Cassaca

LUIS SERGIO CLAUDINO
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Brito Matrícula: 364823
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Membros da Comissão:

Marinalda Pauliv Pereira Matrícula: 275001/348193
Célia Regina Ferreira Ianiski Matrícula: 76401/200701
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156
Francieli Schraiber Amaral Modesto Matrícula: 351539

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica - Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - KEP-RLD-E02-PDV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 82 de 2025.

Súmula: "Nomeia comissão de avaliação de amostras para o objeto: Aquisição de Kits Material Escolar Individual para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 48509/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores, da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para compor a comissão de avaliação de amostra referente ao objeto: Aquisição de Kits Material Escolar Individual para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.

Nome Completo	Nº Matrícula
Marinalda Pauliv Pereira	275001/348193
Célia Regina Ferreira Ianiski	76401/200701
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156
Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - KEP-RLD-E02-PDV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 84 de 2025.

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 48509/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 48509/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de Kits Material Escolar Individual para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato:	Marcio José Heupa	364088
Fiscal de contrato:	Marinalda Pauliv Pereira	275001/348193
Fiscal Suplente:	Celia Regina Ferreira Ianiski	76401/200701

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 4 de Dezembro de 2025.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - WL7-366-684-E50
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Britto Matrícula: 364823
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Responsáveis pela fiscalização:

Marcio José Heupa Matrícula: 364088
Marinalda Pauliv Pereira Matrícula: 275001/348193
Celia Regina Ferreira Ianiski Matrícula: 76401/200701

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-geral Decreto 7731/2025

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica – Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - WL3-196-684-E1D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 26/2025 – SMPU.
De 10 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de Acompanhante da Execução de Obra.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto nº 7673/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem no acompanhamento e fiscalização da execução da Obra do CAPS Infantil, durante o recesso administrativo, no período de 19 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam designados para o acompanhamento da referida obra os seguintes servidores:

I – Alef Vinicius de Souza, matrícula nº 364950;
II – Rafael Gbur Cardoso, matrícula nº 360202.

Art. 3º Compete aos servidores designados verificar o andamento da obra, acompanhar a execução dos serviços, relatar irregularidades, quando houver, e adotar as providências necessárias dentro de suas atribuições legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente:

Alef Vinicius de Souza	364950
Rafael Gbur Cardoso	360202

Documento assinado digitalmente
goubR ALEF VINICIUS DE SOUZA
Data: 10/12/2025 14:17:11 -0300
verifique em: https://verificador.digitec.br

Documento assinado digitalmente
goubR RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 10/12/2025 14:04:41 -0300
verifique em: https://verificador.digitec.br

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO FERREIRA
Data: 2025.12.10 14:32:43 -03'00'

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025

Documento assinado digitalmente - HQ3-708-8193-000
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

ANEXO I- DECRETO N. 7483/2025.

PORTARIA Nº 427/2025/SMA
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 86234/2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025/2025.

Considerando o processo administrativo nº 86234/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por objeto a renovação da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2025, referente à Aquisição de Água Mineral para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação, na forma que segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato:	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.191	SMA
Fiscal de Contrato:	Emily Vanessa Carvalho Silveira	363.233	SMA
Fiscal Substituto:	Mary Cristina Wozniak Santiago	350.251	SMA
Fiscal de Contrato:	Flávia Vaz Aleluia	351.189	SMAS
Fiscal Substituto:	Ana Liliã Senczuk Fonseca	351.003	SMAS
Fiscal de Contrato:	Caio Duarte Boryça	351.470	SMC
Fiscal Substituto:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364.217	SMC

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - Z3I-63W-V4P-631
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal de Contrato:	Adriano Alves Godol	355.797	SMDSMU
Fiscal Substituto:	Allan Bruno Silva de Oliveira	355.186	SMDSMU
Fiscal de Contrato:	Érica de França Ribeiro	363.065	FAZTRANS
Fiscal Substituto:	Rosilda de Paula Moraes	355.714	FAZTRANS
Fiscal de Contrato:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351.539	SME
Fiscal Substituto:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352.156	SME
Fiscal de Contrato:	Carina de Faria Mondini	352.554	SMEUJ
Fiscal Substituto:	Andrea Cristina Haas	338.301	SMEUJ
Fiscal de Contrato:	Andressa Camilo	358.385	SMF
Fiscal Substituto:	Geisiane de Paula Roberto	351.119	SMF
Fiscal de Contrato:	Anna Paula Marcondes da Silva	363.156	GABINETE
Fiscal Substituto:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363.155	GABINETE
Fiscal de Contrato:	Jaqueline Martins da Cruz	351.758	SMG
Fiscal Substituto:	Odileno de Lima Rosa	363.361	SMG
Fiscal de Contrato:	Rita de Cassia de Sá Ribas	364.386	SMM
Fiscal Substituto:	Juliana de Lima Theodoro	350.647	SMM
Fiscal de Contrato:	Josiane de Carvalho de Oliveira	349.312	SMOP
Fiscal Substituto:	Rosane Aparecida Gocks	352.996	SMOP
Fiscal de Contrato:	Bruno Delpasso de Moraes	359.814	SMS
Fiscal Substituto:	Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves	359.738	SMS
Fiscal de Contrato:	Enzo Shigeru Endo	356.335	SMPU
Fiscal Substituto:	Eliane Freitag dos Santos	358.325	SMPU
Fiscal de Contrato:	Clebson Zepechouka	351.724	SMTER
Fiscal Substituto:	Elaine Aparecida de Lima	350.134	SMTER
Fiscal de Contrato:	Vaneila Sena dos Reis	358.320	SMU
Fiscal Substituto:	Viviane da Silva Leão	352.546	SMU
Fiscal de Contrato:	Gisele Aliene Stresser De Faria Dobrowolski Santana	350.981	SMMA

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B Documento assinado digitalmente - 296-670W-V4P-691
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal Substituto:	Fabiano Pedrolli Neves	349.351	SMMA
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350.631	PGM
Fiscal Substituto:	Angélica Veloso Linhares Machado	351.665	PGM
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688	SMH
Fiscal Substituto:	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349.123	SMH
Fiscal de Contrato:	Gustavo Claudino Clemente	359.438	UCI
Fiscal Substituto:	Fabio Antonio da Rocha	349.542	UCI
Fiscal de Contrato:	João Gilberto Solano	349.396	SMDT
Fiscal Substituto:	Jonathan Almir Barbosa	363.333	SMDT
Fiscal de Contrato:	Jairo Henrique Rodrigues	363.493	SMCS
Fiscal Substituto:	Felipe de Freitas Ribas	363.283	SMCS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2025.

Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 8025/2025

Gestor – Renata Cabral de Araújo Ferreira, matrícula 363191 – Diretora Geral
Cliente: Todos os Fiscais de Contrato.
Cliente: Todos os Fiscais Suplente.

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B Documento assinado digitalmente - 296-670W-V4P-691
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 442/2025/SMA
De 10 de Dezembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2025.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhaki Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 442/2025 – SMA

MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
364889	INGRID CORREIA DA SILVA	41605	PROFESSORA 20H	08/12/2025 A 10/12/2025 (03 dias)	SME
364291	KATLEEN TAMIRES BASTOS SIEDLECKI	41400	PROFESSORA 20H	01/12/2025 A 03/12/2025 (03 dias)	SME
362389	FERNANDA QUEIROZ RIBEIRO FROIS	41398	PROFESSORA 20H	01/12/2025 A 10/12/2025 (10 dias)	SME
362832	JAQUELINE SPANGUEMBERG DE SOUZA DILBERTI	41402	PROFESSORA 20H	02/12/2025 A 04/12/2025 (03 dias)	SME
388770	MARISA LEAL PEIXERS	41316	PROFESSORA 20H	26/11/2025 A 26/11/2025 (01 dia)	SME
361628	ANA CLAUDIA BANDÃO GARBELLOTTI	41454/41483	PROFESSORA 40H	03/12/2025 A 05/12/2025 (03 dias)	SME
362418	MARCIA ALMEIDA MATHEUS	41362	PROFESSORA 40H	01/12/2025 A 07/12/2025 (07 dias)	SME
359736	ANA CLAUDIA MARQUES TIMM	40861/41234	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/11/2025 A 27/11/2025 E 13/11/2025 (03 dias)	SMS
357768	MELANIE ZIASCH CARDOSO	41416	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICO	02/12/2025 A 04/12/2025 (03 dias)	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B Documento assinado digitalmente - 296-670W-V4P-691
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ofício nº 651/2025 - S.M.M.A./F.R.G

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2025.

À Procuradoria Municipal de Fazenda Rio Grande;

ASSUNTO: Nomeação de membro da Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis, Tolerados e Proibidos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - SMMA, por intermédio deste, solicita a nomeação da servidora **Adrielly Rodakoski Sentone**, Matrícula 364.293, RG 13.437.154-4 SESP/PR, como membro titular da "Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis, Tolerados e Proibidos" (Decreto nº 6.266/2022) e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, substituindo a atual servidora nomeada na referida comissão.

Diante do exposto, a SMMA coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

RAFAEL NUNES CAMPANER
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto 7651/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522

www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente

334/2025

Data

11/11/2025

PROPRIETÁRIO:	VALDIR CAMARGO CARDOSO
CPF/CNPJ:	066.792.479-50
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA SÃO LEONARDO Nº378
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
043.054.0178.001	69885/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 20 de OUTUBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de NOVEMBRO de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
 Técnica Ambiental
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Matrícula 364293

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 18 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Iguçu – 09:00 às 10:30, toda 3ª terça-feira de cada mês conforme tabela a seguir:

JANEIRO	20/01/2026	09:00 às 10:30
FEVEREIRO	19/02/2026	09:00 às 10:30
MARÇO	17/03/2026	09:00 às 10:30
ABRIL	22/04/2026	09:00 às 10:30
MAIO	19/05/2026	09:00 às 10:30
JUNHO	16/06/2026	09:00 às 10:30
JULHO	21/07/2026	09:00 às 10:30
AGOSTO	18/08/2026	09:00 às 10:30
SETEMBRO	15/09/2026	09:00 às 10:30
OUTUBRO	20/10/2026	09:00 às 10:30
NOVEMBRO	17/11/2026	09:00 às 10:30
DEZEMBRO	15/12/2026	09:00 às 10:30

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº228/2025 - Data: de 03 de dezembro de 2025.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO
 Data: 02/12/2025 16:21:11 -0300
 Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Fabiane Pires de Souza
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMS.
 Fazenda Rio Grande - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522

www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente

027/2025

Data

10/12/2025

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL		
<p>A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES abaixo identificados NOTIFICADOS, através do Diário Oficial do Município, conforme Notificações anexas.</p> <p>Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a apresentação de recurso administrativo através de protocolo específico, sob pena de preclusão.</p>		
Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
043.054.0178.001	VALDIR CAMARGO CARDOSO	69885/2025
<p>Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 10 de dezembro de 2025.</p>		
<p> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Fiscal Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Portaria nº 157/2025</p> <p> RAFAEL NUNES CAMPANER Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 7651/2025</p>		



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 29.276.398/0001-75;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliações clínicas e/ou documentais, perícias e assessoria em saúde para a DMT-Divisão de Medicina do Trabalho, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 60/2024".
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP original por 12 (doze) meses compreendendo o período de 17/12/2025 a 16/12/2026;
VALOR: Fica incluído à ARP o valor de **R\$ 116.096,16** (cento e dezesseis mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos) referente ao reajuste anual, passando a mesma a vigorar com o valor de **R\$ 2.701.958,83** (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) pelo período correspondente, conforme segue:

Nº Item	Descrição	UN	Vlr.unít. anterior	Vlr unít. reajustado	Quantidade	Valor total reajustado
01	99013179 - Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	UN	R\$100.226,67	R\$104.727,05	01	R\$104.727,05
02	99013178 - Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias cada unidade equivale a 1h	UN	R\$95,56	R\$99,85	1.500	R\$149.775,00
03	99013219 - Ácido hipúrico - urina (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$36,53	R\$38,17	10	R\$381,70
04	99013221 - Acuidade visual (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$36,19	R\$37,81	200	R\$7.562,00
05	99013180 - Anti-HBS (cada unidade corresponde a um exame)	UN	R\$34,62	R\$36,17	700	R\$25.319,00
06	99013181 - Anti-HCV (cada unidade equivale a um exame)	UN	R\$65,78	R\$68,73	700	R\$48.111,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20	99013232 - Toxicológico da larga janela (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$195,60	R\$204,38	100	R\$20.438,00
21	99013233 - Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional) (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$1.070,47	R\$1.118,54	200	R\$223.708,00
22	99013234 - Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional) - cada unidade equivale a 1h	UN	R\$161,72	R\$168,98	900	R\$152.082,00
23	99013238 - Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO) (cada unidade equivale a 1 avaliação)	UN	R\$1.235,45	R\$1.290,92	80	R\$103.273,60
24	99013239 - Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR) (cada unidade equivale a 1 avaliação)	UN	R\$1.566,76	R\$1.637,11	80	R\$130.968,80
25	99013240 - Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)(cada unidade equivale a 1 avaliação)	UN	R\$1.370,00	R\$1.431,52	50	R\$71.576,00
26	99013241 - Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA) (cada unidade equivale a 1 avaliação)	UN	R\$1.213,34	R\$1.267,82	50	R\$63.391,00
27	99013242 - Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA) Avaliações cardiológicas (cada unidade equivale a 1 avaliação)	UN	R\$1.406,34	R\$1.469,49	20	R\$29.389,80

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

07	99013220 - Exame de audiometria tonal e vocal (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$61,17	R\$63,92	3.000	R\$191.760,00
08	99013225 - Dosagem de ácido mandélico urina (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$70,85	R\$74,03	10	R\$740,30
09	99013222 - Eletrocardiograma (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$80,06	R\$83,65	100	R\$8.365,00
10	99013223 - Eletroencefalograma (EEG) (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$113,54	R\$118,64	100	R\$11.864,00
11	99013226 - Espirometria ocupacional (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$55,14	R\$57,62	80	R\$4.609,60
12	99013224 - Glicemia plasmática em jejum (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$12,73	R\$13,30	200	R\$2.660,00
13	99013227 - Hemograma com plaquetas (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$17,09	R\$17,86	100	R\$1.786,00
14	99013228 - Hepatite B - HBsAg (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$40,58	R\$42,40	1.000	R\$42.400,00
15	99013230 - RX tórax (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$47,72	R\$49,86	50	R\$2.493,00
16	99013231 - Reticulócitos (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$17,20	R\$17,97	10	R\$179,70
17	99013245 - Teste de Ishihara (Teste discriminativo de cores e daltonismo) (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$77,95	R\$81,45	10	R\$814,50
18	99013246 - Transaminases (TGO/ITGP e GAMA GT) (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$25,28	R\$26,41	100	R\$2.641,00
19	99013246 - Tricloroacetatos totais - urina (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$30,48	R\$31,85	30	R\$955,50

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

28	99013243 - PGR Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	UN	R\$107.241,33	R\$112.056,68	01	R\$112.056,68
29	99013244 - LTCAT - Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho	UN	R\$105.884,67	R\$110.639,10	01	R\$110.639,10
30	99013229 - Laringoscopia com espelho(indireta) (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$205,33	R\$214,55	3.000	R\$643.650,00
31	99013235 - Avaliações psicológicas e aplicações de testes (cada unidade equivale a 1 avaliação)	UN	R\$254,67	R\$266,10	500	R\$133.050,00
32	99013236 - Consultorias dos recursos da avaliação psicológica (cada unidade equivale a 1 consultoria)	UN	R\$274,35	R\$286,67	50	R\$14.333,50
33	99013237 - Avaliações fonocardiológicas (cada unidade equivale a 1 avaliação)	UN	R\$128,18	R\$133,93	2.000	R\$267.860,00
34	99013247 - Exames de videolaringoscopia (cada unidade equivale a 1 exame)	UN	R\$176,07	R\$183,98	100	R\$18.398,00
						R\$2.701.958,83

PROTÓCOLO: 68262/2025;

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

- Após consulta aos dados oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificou-se que o último índice INPC disponível corresponde ao mês de outubro de 2025, abrangendo o período de apuração entre novembro de 2024 e outubro de 2025, resultou em um percentual acumulado de 4,4902% (quatro inteiros e quatro mil novecentos e dois décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 07/2025;
PROTOCOLO: 76182/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2025;
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

- Conforme atestado pela Secretaria Municipal da Saúde, considerando de não se tratar de mudança de princípio ativo, desta forma fica alterado o item conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Marca licitada	Marca atual
04	ESCITALOPRAM 20MG / COMPRIMIDO	EMS	CIMED

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA;
CPF: 014.xxx.xxx-00;
OBJETO: "Contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 059/2025;
PROTOCOLO: 83691/2025;
VALOR: Fica suprimida a quantidade de 02 (dois) plantões do item 01, perfazendo o valor de **R\$ 3.972,56** (três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O Contrato passa a vigorar com o valor de **R\$ 115.204,24** (cento e quinze mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o período correspondente;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LINCON BELO MALUENDA;
CPF: 702.xxx.xxx-81;
OBJETO: "Contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2025;
PROTOCOLO: 83704/2025;
VALOR: Fica suprimida a quantidade de 01 (um) plantão do item 01, perfazendo o valor de **R\$ 1.986,28** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). O Contrato passa a vigorar com o valor de **R\$ 164.861,24** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) para o período correspondente;
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084-2021 - ID 3632- PE 73-2021 - REAJUSTE - RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
CNPJ: 76.900.463/0001-71;
OBJETO: "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 073/2021;
PROTOCOLO: 74049/2025;
VALOR: Fica reajustado os valores unitários da tabela apresentada, sendo incluso o montante de **R\$831.487,50** (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Após o reajuste, o contrato passa a vigorar com o valor de **R\$17.137.675,50** (dezesete milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o período correspondente de 12 (doze) meses.

Descrição Dos Serviços	Qtde p/ 12 meses	Valor Unitário atual	Valor Unit. Corrigido	Qtde p/ 12 meses
Desjejum Lactário	59.450	R\$1,79	R\$1,88	R\$111.766,00
Desjejum CMEI	317.750	R\$3,22	R\$3,38	R\$1.073.995,00
Desjejum escola (2x)	77.900	R\$2,91	R\$3,06	R\$238.374,00
Lanche CMEI	377.200	R\$1,86	R\$1,95	R\$735.540,00
Lanche Escola e XVII de janeiro	3.124.200	R\$3,71	R\$3,90	R\$12.184.380,00
Almoço Lactário/CMEI	59.450	R\$3,65	R\$3,84	R\$228.288,00
Almoço CMEI	317.750	R\$4,05	R\$4,26	R\$1.353.615,00
Almoço Escola	2.050	R\$7,03	R\$7,39	R\$15.149,50
Jantar Lactário/CMEI	59.450	R\$1,89	R\$1,99	R\$118.305,50
Jantar CMEI	317.750	R\$2,81	R\$2,95	R\$937.362,50
Jantar EJA	20.500	R\$4,85	R\$5,10	R\$104.550,00
Kil Lanche	5.000	R\$6,92	R\$7,27	R\$36.350,00
			Valor Total	R\$17.137.675,50

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8300



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023-ID 3871

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 009/2022;
PROTÓCOLO: 78505/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 26 (vinte e seis) dias compreendendo o período de 20/12/2025 a 15/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 44/2025, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR, publicada no dia 21 de outubro de 2025, página 15 Jornal Inco. Onde se lê: "NOBILE MOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.759/0001-50, com o valor total de R\$ 116.194,32 (cento e dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos); AK INOVACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, com o valor total de R\$ 24.479,83 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos); Leia-se: "ROGER EDUARDO DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.506/0001-60, com o valor total de R\$ 231.269,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e nove reais). O item 36 resultou fracassado.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudio:75736535904
Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino/75736535904
Data: 2025.12.09 15:18:28 -0300

Sérgio Luiz Claudino
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 041 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 05.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROJETOS CULTURAIS - EDITAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, às 09h, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, reuniu-se a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), nomeada pela Portaria nº 005/2024 – SMC, com a finalidade de realizar a análise dos relatórios de execução dos seguintes projetos aprovados: Liege Cristina Furtado – 15 Minutos de Fama da Rosa Shopping – CPF: *.867.779-; Ewerton Andrade de Oliveira – Cinema com Pipoca na Praça – CPF: *.979.039-; Gabrielly Nichele Schimidt – Vem em Sala – CPF: *.446.179-; Gabrielly Nichele Schimidt – In Verde – CPF: *.446.179-; Aline Resende Ferreira – Aventura no Acampamento (cota) – CPF: *.626.839-; João Paulo Fiamoncini Barabach – Na Escola é Show – CPF: *.070.069-; Andréia Gabriely de Lima – Vivendo a Retomada (cota) – CPF: *.260.999-; Thiago Pelinski – Faz Música – CPF: *.856.709-. Após análise da documentação apresentada, a comissão deliberou pela aprovação das prestações de contas dos projetos acima discriminados.

Ewerton Andrade de Oliveira
Matrícula nº 362745

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Matrícula nº 360626

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Matrícula nº 357710



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DA SEGUNDA ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da segunda abertura do Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições de ensino privadas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande para a oferta de vagas parciais e integrais de educação infantil conforme Lei Municipal 1805/2024, em favor das seguintes proponentes: PRISCILA APARECIDA GONÇALVES CAMARGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.232.142/0001-86; CENTRO EDUCACIONAL KELUC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.782/0003-00 e NOAH CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.688.570/0001-20.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudio:75736535904
Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino/75736535904
Data: 2025.12.08 14:47:52 -0300

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento, a organização e as competências do Conselho Municipal de Política Cultural de Fazenda Rio Grande (CMPC-FRG), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do Sistema Municipal de Cultura lei nº 1.697/2023.

Art. 2º O CMPC-FRG tem por finalidade formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas de cultura no município, assegurando a participação democrática da sociedade civil e do poder público.

Art. 3º O Conselho reger-se-á por este Regimento e pela legislação municipal, estadual e federal pertinente.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O CMPC-FRG será composto por dez (10) membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme legislação municipal vigente, garantindo a paridade e a representatividade dos diversos segmentos culturais.

Art. 5º Os conselheiros, titulares e suplentes, terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 6º A organização interna do Conselho compreende:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Art. 7º A Presidência será presidida pelo secretário municipal de cultura, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I – Do Plenário

Art. 8º Compete ao Plenário do CMPC-FRG:

I – Propor diretrizes para as políticas culturais do município;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

III – Analisar e aprovar planos, programas e projetos de cultura submetidos ao Conselho;

IV – Deliberar sobre a aplicação de recursos vinculados à cultura, quando couber;

V – Promover a articulação entre sociedade civil e poder público;

VI – Aprovar e alterar este Regimento Interno.

Seção II – Da Presidência

Art. 9º Compete à Presidência:

I – Representar o Conselho institucionalmente;

II – Convocar e presidir reuniões;

III – Coordenar a execução das decisões do Plenário;

IV – Encaminhar deliberações às instâncias competentes.

Seção III – Da Secretaria Executiva

Art. 10 Compete à Secretaria Executiva:

I – Organizar pautas, atas e documentos;

II – Manter o arquivo e registros do Conselho;

III – Dar suporte administrativo às atividades do CMPC-FRG.

Seção IV – Das Comissões Temáticas

Art. 11 Compete às Comissões:

I – Analisar matérias específicas do setor cultural;

II – Emitir pareceres técnicos ao Plenário;

III – Propor ações e projetos relacionados à área temática.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 12 O CMPC-FRG reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por mês, toda última quarta-feira, às 17h30, na sede da Secretaria Municipal de Cultura;

II – Extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou por requerimento de um terço dos membros.

Art. 13 O quórum mínimo para instalação das reuniões é de metade mais um dos membros.

Art. 14 As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo nos casos em que este Regimento exigir quórum qualificado.

Art. 15 As reuniões poderão ser híbridas, desde que haja o mínimo de três (03) membros de forma presencial.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE DECISÃO

Art. 16 A pauta deverá ser divulgada aos conselheiros com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 17 As matérias submetidas ao Conselho serão apreciadas conforme rito:

I – Apresentação;

II – Discussão;

III – Votação;

IV – Encaminhamento.

Art. 18 Em caso de empate, caberá à Presidência o voto de desempate.

CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 19 São direitos dos conselheiros:

I – Participar das reuniões e decisões;

II – Solicitar informações necessárias ao desempenho da função;

III – Propor ações e projetos culturais.

Art. 20 São deveres dos conselheiros:

I – Comparecer às reuniões;

II – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

III – Contribuir para o desenvolvimento das políticas culturais.

Art. 21 A ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas implicará substituição automática pelo suplente.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 23 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMPC-FRG.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2025.

Natanael Ferreira Coutinho
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 27/11/2025 14:38:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Frederico Aggio
Vice-presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FREDERICO AGGIO
Data: 27/11/2025 14:51:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Ramos dos Santos Aggio
Secretária executiva

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE RAMOS DOS SANTOS AGGIO
Data: 01/12/2025 10:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lúcia Pacheco de Andrade

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA PACHECO DE ANDRADE
Data: 08/12/2025 14:44:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nucélia de Fátima Brustello Prado

Documento assinado digitalmente
gov.br NUCELIA DE FATIMA BAVATO BRUSTELLO PRAD
Data: 08/12/2025 16:21:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia da Silva Bento Cordeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA DA SILVA BENTO CORDEIRO
Data: 09/12/2025 09:40:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Colaço

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY COLACO DE ANDRADE
Data: 09/12/2025 15:27:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 233, de 10 de dezembro de 2025



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Comitê de Investimentos - FAZPREV
CNPJ 05.145.721/0001-03

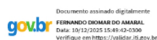
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAZPREV

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV divulga o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos no ano de 2026.

DATA	30/01	27/02	27/03	24/04	29/05	26/06	31/07	28/08	25/09	30/10	27/11	11/12
HORÁRIO	11h	11h	11h	11h	11h	11h	11h	11h	11h	11h	11h	11h

As reuniões serão realizadas na sede do FAZPREV, localizado na Avenida das Araucárias, 177, sala 105, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.



FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE –COMITE DE INVESTIMENTOS - FAZPREV
DECRETO 6660/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105 e 106 – Bairro Eucaliptos – CEP 83820-071 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 41-3995 2146 – fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da Homologação do Pregão Eletrônico nº 63/2025, que tem por objeto a aquisição de Chromebooks, headsets e gabinetes de recarga, visando à implementação das competências gerais e digitais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica, em especial no contexto do ensino de Pensamento Computacional e à execução das metas estabelecidas pela Política Nacional de Educação Digital (PNE-D) - Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

RETIFICA-SE a Homologação do referido certame, publicada na Edição nº 201/2025 do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 23 (vinte e três) de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: “PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.688.388/0001-04 para os itens 01 e 04 com o valor total de R\$ 1.916.200,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais);”

Leia-se: “SDK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 50.366.886/0001-60, para o item 04 com o valor total de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais); resultando o item 01 fraccassado”.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudino:7573653590
4

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:7573653590
Dados: 2025.12.10 09:43:33 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício